

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Caro(a) Filiado(a) XXXX

Referência:

Município	Candidatura	FEFC RECEBIDO	VOTOS
XXXX	XXXX	XXXX	XX

**O CONSELHO DE ÉTICA** do Diretório Estadual do CIDADANIA 23 – PR em atendimento ao determinado pela Comissão Executiva Estadual, em reunião realizada aos cinco dias do mês de novembro do corrente ano (05/11/2024), apresenta-lhe:

## NOTIFICAÇÃO

para que em **15 dias** após recebimento deste, apresente, motivadamente, os elementos que demonstrem e justifiquem o tão baixo resultado obtido no pleito eleitoral deste ano.

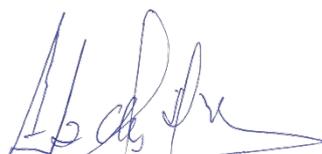
Lembrando que ao se utilizar de VERBA PÚBLICA (FEFC) o Partido tem a obrigação de prestar contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores competentes, afastando qualquer hipótese de desvio de finalidade ou malversação destes recursos.

Serve a presente notificação como elemento primário para análise de possíveis comportamentos contrários à ética, a disciplina e aos ditames dos regulamentos internos do Partido, podendo resultar, contra a vossa pessoa, na abertura de

### PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA ÉTICA.

Por fim, em atendimento ao Regimento Interno do Conselho de Ética do Diretório Estadual, V. Sa poderá apresentar seu relatório com os esclarecimentos e nos enviar. Caso tenha, também poderá encaminhar outro conteúdo que julgue conveniente para corroborar com a apuração que ora se inicia. Este material deverá ser encaminhado ao endereço do Diretório Estadual do Partido – constante no rodapé da página – ou pelo email [juridico@cidadania23pr.org.br](mailto:juridico@cidadania23pr.org.br) aos cuidados do Conselho de Ética.

Atenciosamente

  
**Eridson Pompeu da Silva**

Conselho de Ética Estadual – CIDADANIA-23/PR  
Presidente